



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,  
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

**REQUERIMENTO Nº: 13092/2021**

**ASSUNTO:** solicitação de reunião com a Presidente do Sind-Ute/MG

**DE:** Conrado Luciano Baptista

**DESTINATÁRIO:** Excelentíssimo Senhor Luciano Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

**ENDEREÇO:** Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-057. Telefone nº 3252-9600

Santos Dumont, 15 de julho de 2021.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença do Excelentíssimo Senhor, em conformidade com o artigo 139<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal: **solicitar reunião com a Presidente do Sind-Ute/MG sobre Municipalização.**

<sup>1</sup> "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício." (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG**

***"Terra do Pai da Aviação"***

**Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,  
CEP n.º 36.240-057**

**Telefone: (32) 3252-9600**

**E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)**

**Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>**

---

A Presidente do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-Ute/MG), Victória Mello, visitará o Município no próximo mês para conversarmos sobre o Projeto de Lei Substitutivo de minha autoria sobre a municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental das escolas públicas de Santos Dumont/MG, prevista no Programa Mãos Dadas.

Filiado à Central Única dos Trabalhadores (CUT), o Sind-Ute/MG foi criado em 1990, a partir da junção de vários outros sindicatos dos trabalhadores em educação de Minas Gerais. Embasado em um passado de muitas lutas, o Sind-Ute/MG atua em defesa dos direitos dos trabalhadores da educação, como melhores condições de vida e trabalho, pagamento do piso salarial e maiores investimentos na educação.

O Projeto de Lei Substitutivo de minha autoria sobre a Municipalização do Ensino em Santos Dumont dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de consulta pública prévia junto à comunidade escolar e ao Poder Legislativo Municipal, além da realização de audiência pública para fins da municipalização da gestão dos anos iniciais do ensino fundamental das Escolas Estaduais de Santos Dumont, e dá outras providências.

Transformado em Lei Municipal, garantirá debate amplo e democrático, além de máxima publicidade sobre o assunto, a fim de que todos os interessados possam expressar publicamente sua opinião.

Segundo o Governo de Minas Gerais, o Programa Mãos Dadas pretende criar uma parceria com a Rede de Ensino Municipal para distribuição de recursos, revitalização de escolas e transferência de funções educacionais do governo estadual para o governo municipal.

Em 2019, o Estado tentou acabar com o ensino fundamental 1 da Escola Estadual Engenheiro Henrique Dumont, e demonstrou interesse em fechar a Escola Estadual Governador Bias Fortes. Embora o artigo 211 de nossa Constituição assegure





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG**

***"Terra do Pai da Aviação"***

**Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,  
CEP n.º 36.240-057**

**Telefone: (32) 3252-9600**

**E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)**

**Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>**

a prioridade dos investimentos estaduais para o ensino médio, não diz que o Estado pode abandonar o ensino fundamental, sobretudo durante a pandemia.

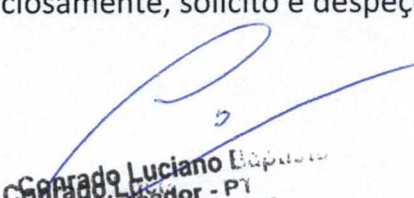
Ressalto que o Governo de Minas não está cumprindo com o investimento de 25% do orçamento em Educação, descumprindo a Constituição Federal. Considerando que o resultado positivo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi positivo em Minas Gerais, acredita-se que o Estado quer direcionar todos os seus esforços para o ensino médio, transferindo para os municípios a responsabilidade exclusiva do ensino fundamental, principalmente dos anos iniciais.

Embora a municipalização do ensino seja permitida pela Constituição de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), entendo que neste momento de pandemia, esta medida não deve ser implementada, posto que os municípios estão enfrentando severa crise econômica e a prioridade precisa ser o enfrentamento à pandemia de Coronavírus.

Solicito que seja viabilizada uma reunião extraordinária com a presidente do Sind-Ute/MG, Victória Mello, para falar sobre o Projeto de Lei Substitutivo sobre a Municipalização do Ensino no Município, no próximo dia 09/08, às 15h00, no Plenário da Câmara Municipal. Caso não seja possível, solicito que outra data seja agendada.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, podendo me reunir para discutir o assunto, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.

  
**Conrado Luciano**  
Vereador - PT  
Santos Dumont-MG  
CPF nº 448.227-42  
(32) 3252-9600  
[conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)